

Resolução nº 0954/2015-CR

Dispõe sobre reexame da decisão da Câmara de Julgamento da AGR, referente ao Auto de Infração nº 24460, em nome da empresa Jânio Jesus Rodrigues da Costa, conforme processo nº 201200029005773.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento exarada na Resolução nº 0270/2015-CJ, que ANULOU o Auto de Infração nº 24460, em nome da empresa Jânio Jesus Rodrigues da Costa;

Considerando que as decisões da Câmara de Julgamento que cancela ou anula autos de infração serão objeto de reexame e deliberação do Conselho Regulador da AGR, conforme § 8°, do art. 19, da Lei nº 13.569/99, acrescido pela Lei nº 18.101/2013;

Considerando o que consta do processo e, principalmente, do voto do relator de fls. 26 e 27, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **02/06/2015**,

RESOLVE:

Art. 1° - ANULAR o Auto de Infração nº 24460 em nome da empresa Jânio Jesus Rodrigues da Costa, ratificando a decisão exarada na Resolução nº 0270/2015-CJ, por constar erro formal em sua lavratura.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

Ridoval Darci Chiareloto Conselheiro Presidente

S